



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2025

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Lucio Donizete), que “Institui o Dia Municipal da Família no Município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, o "Dia Municipal da Família", a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º A data poderá ser celebrada com a realização de feiras, palestras, cursos, oficinas, atividades de lazer, cultura e cidadania, entre outras iniciativas voltadas à valorização da família.

Art. 3º As atividades previstas no artigo 2º desta Lei serão organizadas pelas secretarias municipais competentes, podendo ser realizadas em parcerias com entidades da sociedade civil relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 19 de março de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5JS6069F282Y6W77>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5JS6-069F-282Y-6W77

